

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.073918/2018-01

Unidade Gestora: 154043

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA № 057/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.101/0001-63, sediada na Av. Floriano Peixoto, nº 386, Sala 601, Centro, CEP 38400-100, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Robson Carvalho Marquez, portador da Carteira de Identidade nº M 4.576.139 SSP/MG e CPF nº 640.709.136-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.073918/2018-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 181/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Acrescentar serviços no valor de R\$ 100.193,06 (cem mil cento e noventa e três reais e seis centavos);
- 1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual para 31/07/2020;
- 1.1.3. Alterar o prazo máximo para execução das obras e serviços de engenharia para 6 (seis) meses, contados a partir do 3º (terceiro) dia corrido da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.
- 1.1.4. Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Documento SEI № 1249977.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. Em função do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará de R\$ 679.170,17 (seiscentos e setenta e nove mil cento e setenta reais e dezessete centavos) para R\$ 779.363,23 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 449051; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE801240.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, ou seja, **R\$ 38.968,16** (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Valder Steffen Junior Reitor Robson Carvalho Marquez
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CARVALHO MARQUEZ**, **Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 11/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1389083** e o código CRC **C84ECF69**.

Referência: Processo nº 23117.073918/2018-01

SEI nº 1389083